Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aprovado Por Unanimidade
E Sessão de 21-11-2002

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002

Modifica o Artigo 20 do Regimento interno
Da Câmara Municipal de Campinápolis
e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Sr. **Elmivan Jacinto Campos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1° - O Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis-MT., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do mês de novembro e a posse da nova Mesa Diretora, realizar-se-á automaticamente, no dia 1º de janeiro, no primeiro ano do segundo biênio de cada legislatura."

Parágrafo Único – Não havendo número legal, o Presidente em exercício, convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 21 de novembro de 2002

ELMIVAN JACINTO CAMPOS
Presidente

GEORGE KALLEY BERNARDES
Vice-Presidente

JANETE A. FRANCO DE MIRANDA
1ª Secretária